

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16060002/25

MODALIDADE: Credenciamento Nº. M.2025-250601

O Agente de Contratação, o Sr. **EDSON LOPES TORRES**, consoante com autorização da secretaria municipal Sra. JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA vem abrir o presente processo administrativo de Credenciamento para SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CIRURGIA GERAL E OBSTETRICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL MANOEL GONCALVES EUFRASIO.

• **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A Credenciamento tem como fundamento o Artigo 79, inciso I, da Lei Federal de Licitações nº. 14.333/21, onde versa:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo ofertar assistência integral aos usuários do SUS, no que tange à oferta do atendimento médico em Urgência e Emergência, cirurgia geral, obstetrícia, contribuindo para a melhoria da assistência e ofertada pelo HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL MANOEL GONCALVES EUFRASIO município de Garrafão do Norte do Estado do Pará, através do Contrato com a Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, é fundamental dispor de apoio especializado para a realização de transferências seguras de pacientes para unidades de referência, quando necessário, respeitando protocolos de segurança e ética médica.

Nos últimos anos novos modelos de contratação e gestão do trabalho médico foram sendo concebidas, seja em razão do princípio da formação liberal ou da complexidade de gestão entre os próprios profissionais para lidar com as condições de trabalho e remuneração da categoria. O Brasil possui déficit de médicos, em especial determinadas especialidades, fazendo com que a força de trabalho disponível seja bastante disputada pelo mercado, contexto este que permite que os mesmos possam optar por melhores condições de remuneração e trabalho. Um dos modelos com maior adesão é a contratação de empresas que fazem a gestão do trabalho onde os profissionais se associam para a prestação do serviço. Este contexto é relevante para compreender a dificuldade de contratação pelos parâmetros convencionais de seleção e de vínculo direto com a unidade gestora.

Portanto, considerando a necessidade de manutenção e qualificação de profissionais capacitados para melhor atendimento junto a unidade, se faz necessária a contratação dos serviços assistenciais pleiteados nesta oportunidade, com o objetivo de garantir a qualidade no atendimento ofertados.

- **RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (Art. 72, VI - Lei nº 14.133/21)**

O fornecedor **VITACARE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **59.735.085/0001-07**, com sede na RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N - PEDRINHAS - GARRAFÃO DO NORTE - PA., foi escolhido por apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório previstas nos Art. 66 ao 69 da Lei 14.133/21 e exercer atividade no ramo, ser idôneo e por apresentar a melhor proposta para o Município, conforme pesquisa de preços anexo ao processo. Pelo exposto, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, ficou demonstrado a admissibilidade da contratação por Credenciamento, com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, II da Lei nº 14.133/21)**

Com base na proposta apresentada pela empresa **VITACARE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **59.735.085/0001-07**, consideramos que o valor global R\$ **2.039.073,60** (Dois milhões trinta e nove mil, setenta e três reais e sessenta centavos), ofertado para o objeto em epígrafe, encontra-se compatível com os praticados no mercado, em especial por ter apresentado proposta mais vantajosa, conforme mediana de preços colhidos por meio do Painel de Preços anexados ao Processo, em conformidade com o disposto no Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Garrafão do Norte -PA, 28 de julho de 2025.

Edson Lopes Torres
Agente de Contratação